



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000523-30.2017.5.02.0709

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/03/2017

Valor da causa: R\$ 150.000,00

#### Partes:

**RECLAMANTE:** VANDERLEI ROBERTO GODINHO

ADVOGADO: JOSIEL RIBEIRO JULHO

**RECLAMADO:** ATEGEL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP

ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS SABELLA LASCALLA

ADVOGADO: ANA PAULA MARTINEZ

**RECLAMADO:** OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EIRELI

ADVOGADO: SIMARA ADRIANA COELHO FRENKELIS

ADVOGADO: JESSICA DE FREITAS NOMI

ADVOGADO: ALEXANDROS BARROS XENOKTISTAKIS

ADVOGADO: JOSE OSWALDO RETZ SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS SABELLA LASCALLA

ADVOGADO: ANA PAULA MARTINEZ

**RECLAMADO:** ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA

ADVOGADO: SIMARA ADRIANA COELHO FRENKELIS

ADVOGADO: ALEXANDROS BARROS XENOKTISTAKIS

ADVOGADO: JESSICA DE FREITAS NOMI

ADVOGADO: JOSE OSWALDO RETZ SILVA JUNIOR

**RECLAMADO:** ADRIANO AMARAL FRANCO DE LIMA

**TERCEIRO INTERESSADO:** IVO DA SILVA LIMA

ADVOGADO: ALEXANDROS BARROS XENOKTISTAKIS

**TERCEIRO INTERESSADO:** VERA LUCIA AMARAL FRANCO DE LIMA



matrícula

111.099

folha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.2 em 26 de fevereiro de 1.992

Por escritura de 12 fevereiro de 1992, do 14º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.287, Folha 278), a proprietária, já qualificada, representada por João Tomohiko Kato, RG número 2.643.755 e CPF 154.896.398-49 e Orlando Svicero RG número 3.644.872 e CPF 055.579.688-49, transmitiu o imóvel objeto - desta matrícula, por venda feita a ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA, brasileiro, industrial, RG 5.426.610 e CPF 279.947.918/91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes - da Lei 6.515/77 com VERA LUCIA AMARAL FRANCO DE LIMA, brasileira, do lar, RG 8.884.100 e CPF em comum, domiciliados nesta Capital, onde residem à Rua Arthur Soter Lopes da Silva, - nº 467, pelo valor de CR\$0,02. Cumprindo-se a cessão feita pelo valor de CR\$4.000.000,00 por Adérico de Oliveira Luz e sua mulher Marlene dos Santos Oliveira Luz, compromissários compradores por contrato datado de 17 de novembro de 1977, não - levado à registro. Consta transcrito no título que a vendedora apresentou a CND do IAPAS nº 969.931, expedida em 23 de janeiro de 1992, pela Região Fiscal de Pinheiros, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 196.628 Rolo nº 3.490

- continua na ficha 02 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

Matrícula

111.099

Folha

02

São Paulo,

23 de outubro de 2018

Av.03 em 23 de outubro de 2018

Prenotação 741.590 de 15 de outubro de 2018.

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 15 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcelo de Oliveira Paredes, da Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tendo como Escrivã/Diretora, Hercilia Akemi Morino, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 00009095520135020018), movida por **FRANCISCO INACIO DE BRITO**, CPF nº 290.038.731-00, contra OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EIRELI, CNPJ 49.353.956/0001-66, e **ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA**, casado com **VERA LUCIA AMARAL FRANCO DE LIMA**, já qualificados, para constar que nos termos da Decisão proferida em 31/10/2017, às fls.231 dos autos, o imóvel desta matrícula de propriedade de ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA, e sua mulher VERA LUCIA AMARAL FRANCO DE LIMA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$21.512,27.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina \_\_\_\_\_

(continua no verso)

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

111.099

Ficha

02

verso

Av.04 em 13 de março de 2019

Prenotação 750.328 de 27 de fevereiro de 2019.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Ofício nº 33/2019, expedido 25 de fevereiro de 2019, pela Secretaria da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da Reclamação Trabalhista, e Acórdão proferido nos autos do Processo nº 1000149-36.2019.5.02.0000, em 25 de fevereiro de 2019, pelo Desembargador Relator, Dr. Francisco Ferreira Jorge Neto, constando como suscitante **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP**, CNPJ nº 52.168.721/0001-09, e como suscitado **OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EIRELI**, CNPJ nº 49.353.956/0001-66, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.05 em 15 de agosto de 2019

Prenotação 762.388 de 02 de agosto de 2019.

**SUSPENSÃO DE INDISPONIBILIDADE**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 01 de agosto de 2019, pela Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho

(continua na ficha 03)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

111.099

ficha

03

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

15 de agosto de 2019

da 2ª Região desta Capital, nos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. 1000149- 36 2019 5 02 0000 - PJE), suscitada pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP.** contra **OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EIRELI**, e o proprietário pelo R.2, **ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA**, casado, todos já qualificados, para constar que, nos termos da r. decisão proferida em 01 de agosto de 2019, pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Francisco Ferreira Jorge Neto, foi determinado ao Oficial desta Serventia suspender a indisponibilidade dos bens objeto da Av.4 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HC000185924DS19T

Av.06 em 05 de junho de 2020

Prenotação 782.466 de 18 de maio de 2020.

### INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.1723.01149326-IA-250, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/05/2020, nos autos do Proc. 10003455020185020708, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA, já qualificado.

(continua no verso)

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

111.099

Ficha

03

verso

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MH000314755IY20P

Av.07 em 18 de outubro de 2021

Prenotação 824.557 de 20 de setembro de 2021.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.1610.01820059-IA-071, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16/09/2021, nos autos do Proc. 10009376120195020061, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DF000626530WD21A

Av.08 em 26 de agosto de 2022

Prenotação 854.526 de 16 de agosto de 2022.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202208.12189.02297937-IA-740, emitido eletronicamente pela Central de

(continua na ficha 04)

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula

**111.099**

Ficha

**04**

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador



São Paulo,

**26 de agosto de 2022**

Indisponibilidade em 12/08/2022, nos autos do Proc. 10009313920175020703, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331B000838624HL22K

Av.09 em 06 de setembro de 2022

Prenotação 855.229 de 23 de agosto de 2022.

### **PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 22 de agosto de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Leila Luzimar da Paciencia, da 07ª Vara do Trabalho de São Paulo - Foro Zona Sul, tendo como Escrivão/Diretor, Jonatas Antao da Silva, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1001191-07.2017.5.02.0707), movida por **ROBERVAL DA COSTA CAMPOS**, CPF nº 104.432.188-11, contra **OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, CNPJ nº 49.353.956/0001-66; e, o proprietário pelo R.2, **ANTONIO ROBERTO FRANCO DE LIMA**, casado com **VERA LUCIA AMARAL FRANCO DE LIMA**, CPF nº 314.851.498-00, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$11.057,48. Consta como terceiro na referida Certidão a proprietária pelo R.2, **VERA LUCIA AMARAL**

(continua no verso)

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

111.099

Ficha

04

verso

FRANCO DE LIMA, CPF nº 314.851.498-00. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 24/11/2017, ÀS FLS. Id 6b420e9 DOS AUTOS.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331XC000844693LH22R

